http://www.estudegratis.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde – PSF, Assistente Social, Motoboy – Motorista Carteira "A", Professor PEB2 e Técnico em Vigilância Sanitária, necessárias à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 719/2001 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 2770/2017, de 14 de Julho de 2017, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017 serão realizadas na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, na Praça Cônego Firmiano nº 40, Centro, no período de 26/07/2017 a 28/07/2017, das 08h às 16h.
1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017 será gratuita.
1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópias:
1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho ou outro documento equivalente;
1.3.2. CPF;
1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;
1.3.5. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha;
1.3.6. No caso de inscrição para funções públicas com exigência de escolaridade - Nível Fundamental Completo e Ensino Médio Completo:
1.3.6.1. histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, esta em caráter transitório, ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
1.3.7. No caso de inscrição para funções públicas com exigência de escolaridade - Nível Superior:
1.3.7.1. Comprovante de habilitação: diploma, carteira, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente ou declaração de conclusão de curso expedida pela instituição, documento de caráter transitório no caso de diploma aguardando registro do MEC.
1.4. No caso de Motoboy:
1.4.1. CNH – Categoria "A" com permissão para exercício de atividade remunerada, notadamente na Carteira.
1.4.2. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
1.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
1.6. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
1.7. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

http://www.estudegratis.com.br

1.8. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
1.9. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
1.10. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
1.11. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo e tempo de serviço/experiência para a função que irá concorrer**.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência nas funções públicas, assim distribuídos:

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Atuação/Experiência	Curso de Informática	50,0	50,0
	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente à função pública	5,0/por ano	50,0
		Pontuação máxima	**100,0**

	ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Atuação/Experiência	Conclusão de Curso de Pós-Graduação, na área de conhecimento pretendida (Mínimo de 360 horas)	10,0 / por cada curso realizado	20,0
	Curso de Vigilância Socioassistencial do SUAS / CapacitaSUAS	10,0	10,0
	Curso de Gestão do CREAS	10,0	10,0
	Curso de SUAS – Sistema Único de Assistência Social	10,0	10,0
	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente à função pública	5,0/por ano	50,0
		Pontuação máxima	**100,0**

	MOTOBOY – MOTORISTA CARTEIRA “A”	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Atuação/Experiência	Conclusão de Ensino Médio	30,0	30,0

http://www.estudegratis.com.br

	Não constar pontuação para esse condutor	20,0	20,0
	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente à função pública	5,0/por ano	50,0
		Pontuação máxima	**100,0**

	PROFESSOR PEB2	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tempo de Atuação/Experiência	Conclusão de Curso de Pós-Graduação, mestrado ou doutorado na área de conhecimento pretendida (Mínimo de 360 horas)	10,0 / por cada curso realizado	30,0
	Curso de alfabetização (mínimo 8h)	10,0 / por cada curso realizado	20,0
	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente à função pública	5,0/por ano	50,0
		Pontuação máxima	**100,0**

	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	Cursos de aperfeiçoamento na área	10,0/ por cada curso realizado	30,0
Tempo de Atuação/Experiência	Curso de Informática	20,0	20,0
	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente à função pública	5,0/por ano	50,0
		Pontuação máxima	**100,0**

2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação.
2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, nas funções públicas, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois centésimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste Edital.
2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação na função;
b) for mais idoso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

http://www.estudegratis.com.br

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.
3.1.2. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
3.1.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo.
3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
3.3. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo, deverá:
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436/72.
4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
4.1.5. Ter boa conduta;
4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
4.2. A confirmação de que os documentos hábeis foram apresentados pelos candidatos deverá ocorrer na ocasião da contratação temporária e a falta de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	21/07/2017

http://www.estudegratis.com.br

Prazo para interposição de recurso	24/07/2017 e 25/07/2017
Período de inscrição	26/07/2017 a 28/07/2017
Divulgação do resultado final	01/08/2017
Prazo para interposição de recurso	02/08/2017 e 03/08/2017
Convocação para contratação	A partir de 04/08/2017

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
5.4. O Contrato Administrativo para a função pública não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito a estabilidade.
5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2017.
5.4.1.1. A homologação do Concurso Público, a qualquer tempo, que inclua cargo efetivo correspondente à função pública exercida, traz como consequência, o término do contrato advindo deste processo seletivo.
5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
e) insuficiência de desempenho;
f) homologação do correspondente Concurso Público.
5.6. Os Secretários Municipais determinarão o local de trabalho de cada função pública.
5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Dom Joaquim, 20 de Julho de 2017.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC. R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	01	1.127,84	40h	Ensino Fundamental Completo	- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; - realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; - orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; - realizar mapeamento; - cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - identificar áreas de risco; - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; - realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes; - participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável;

http://www.estudegratis.com.br

					- atender às normas de higiene e segurança do trabalho; - executar outras atividades correlatas.
Assistente Social	01	2.710,12	30h	Graduação em Serviço Social + Registro no CRESS	-Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das demais políticas sociais existentes no Município; -prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; -desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; -mobilizar as redes de recursos da comunidade com vistas a um maior desenvolvimento e inclusão social das famílias, promovendo também a melhoria da qualidade de vida das mesmas; -desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e a convivência comunitária; - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; - realizar entrevistas sociais, visitas domiciliares e parecer técnico; -encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos; -desempenhar tarefas afins.
Motoboy – Motorista Carteira “A”	01	1.181,74	40h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A	-Utilizar uniformes de acordo com o trabalho e ou local. -Manter bom relacionamento interpessoal. -Manter asseio pessoal. -Demonstrar flexibilidade. - Zelar pelo bom estado das encomendas transportadas. -Agir com responsabilidade. -Evidenciar ética profissional. -Executar atividades afins.
Professor PEB2	01	1.162,78	25h	Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	-Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - zelar pela aprendizagem dos alunos; -estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade. -O PEB 2 – Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) – Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais. -Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a

http://www.estudegratis.com.br

					escola; -regência efetiva. - Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. -Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Vigilância Sanitária	01	1.181,74	40h	Ensino Médio Completo	-fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial; -fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer; -desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município; - executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico; -elaborar relatório sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; - elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial; - planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; - orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; - incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; - encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso; - participar de campanhas de vacinação quanto à divulgação e outros aspectos educativos; - participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; - desempenhar tarefas afins.

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017
FUNÇÃO PÚBLICA DE _____

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº_____, RG nº_____, Título de Eleitor nº_____
Endereço: _____, Cidade:_____
Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____: e-mail:_____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____ Cidade: _____
Função:_____ Atividade: _____
Cidade: _____ _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

Observações:
É <u>indispensável</u> anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.